



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2.008

de 20 de fevereiro de 2.008

“Concede, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, reajuste dos subsídios dos agentes políticos do município”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os atuais subsídios dos agentes políticos do município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de cada Poder, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de março de 2.008.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
20 de fevereiro de 2.008.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no local de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO